

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI, Nº: 051*, DE 30 DE JANEIRO DE 2004.

* Anterior Deliberação do CBH-MOGI, de nº: 01/04, para nº: 051/04, pela Lei nº: 10.117/98

"Indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-MOGI para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos no exercício de 2004, e dá outras providências".

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO MOGI GUAÇU - CBH - MOGI, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando os recursos destinados à aplicação na área de atuação do **CBH-MOGI**, Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Nove - UGRHI – 9, no **exercício de 2004**, no **montante de R\$ 2.041.578,96 (dois milhões e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, constantes do anexo II, da Deliberação do COFEHIDRO, de Nº: 61, de 15 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 20 de janeiro de 2004, seção I, página 28 e 29, que *“aprova o plano de aplicação e distribuição de recursos para o ano de 2004 e dá outras atribuições”*, e que faz parte integrante desta deliberação.

Considerando que o montante de **R\$ 2.041.578,96 (dois milhões, quarenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, conforme se colhe no anexo II, da Deliberação do COFEHIDRO de nº: 61/2004, é resultado da somatória dos seguintes valores:

a) R\$ 1.477.426,35 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais, e trinta e cinco centavos), referentes à cota anual de investimentos do CBH-MOGI para 2004, é dizer 5,454 por cento, do valor total, destinado aos 21 comitês de bacia conforme a Deliberação do CRH, de nº: 44, de 17 de dezembro de 2003, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

b) R\$ 455.457,31 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), referentes às indicações anteriores desconsideradas, conforme a Deliberação do COFEHIDRO de Nº: 60, de 15 de janeiro de 2004 e respectivos anexos I e II, publicada no DOE, de 20 de janeiro de 2004, seção I, páginas 26 a 28, que igualmente faz parte integrante desta Deliberação, e que *“dispõe sobre a desconsideração de indicações de empreendimentos para apoio financeiro do Fehidro e dá outras providências”*, nos últimos anos, por vários motivos (dentre eles falta de documentação ou complementação solicitada e não encaminhada pelo tomador ao agente técnico e/ou financeiro), conforme adiante especificado. Indicações desconsideradas referentes à Deliberação CBH-MOGI n.º 028**/2000: FCAV Unesp Jaboticabal (indicadores para planejamento agrícola e ambiental, R\$ 49.016,71). Indicações desconsideradas referente à Deliberação CBH-MOGI n.º 037***/2001: Prefeitura Municipal de Socorro (projeto de prevenção e recuperação de áreas degradadas, R\$ 80.000,00); Instituto Geológico (sic) / CINP (estratégia de gerenciamento e monitoramento para recuperação de mata ciliar, R\$ 145.652,50). Indicações desconsideradas referente à Deliberação CBH-MOGI n.º 038****/2002: Prefeitura Municipal de Guatapar (compra de retroescavadeira, R\$ 80.000,00); Prefeitura Municipal de Descalvado (aquisio de caminho compactador de lixo R\$ 83.798,40). Indicações desconsideradas referente à Deliberação CBH-MOGI n.º 049*****/2003: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira (reflorestamento e recomposio de vegetao ciliar, R\$ 16.989,70);

c) R\$ 108.695,30 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) referente aos saldos da sub contas em 31 de dezembro de 2003.

Considerando que:

a) o novo **“Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos”** do FEHIDRO, aprovado pela Deliberação do COFEHIDRO, de nº: 55, de 6 de fevereiro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, de 19 de março de 2003, seção I, páginas 46 a 48 - já distribuído a todos integrantes deste comitê durante a 17ª Reunião Ordinria em

Lindóia, e disponível pelo site: [http:// www.sigrh.sp.go.br/documentos/manual de procedimentos operacionais](http://www.sigrh.sp.go.br/documentos/manual_de_procedimentos_operacionais) juntamente com;

b)a **Deliberação CBH-MOGI nº 049*******, de 7 de novembro de 2003, publicada no DOE, de 11 de novembro de 2003, seção I, páginas 27 a 30, aprovada durante a 21ª Reunião Ordinária realizada em Águas de Lindóia; constituem os instrumentos básicos de orientação para instruir todos os processos administrativos de pedidos de recursos financeiros provenientes do FEHIDRO, e que o descumprimento dos dispositivos de ambos documentos implica em rejeição e reprovação do pedido.

Considerando que o prazo para protocolo dos pedidos de financiamento do FFEHIDRO, no âmbito do CBH-MOGI, encerrou-se às 17:00 do dia 16 de janeiro de 2004, conforme previamente fixado por este Colegiado (art. 3º da Deliberação CBH-MOGI n.º 050***** de 7 de novembro de 2003), vale dizer em data **anterior** à publicação das Deliberações do COFEHIDRO, de n.º: 57/2004; n.º 58/2004; n.º 59/2004; n.º 60/2004; n.º 61/2004; e n.º 652/2004, todas publicadas no Diário Oficial do Estado, de 20 de janeiro de 2004, seção I, páginas 19 a 29, e que trouxeram várias inovações (**em pleno curso do processo de distribuição deste comitê**, adiantado em razão das eleições municipais), sobretudo no Manual de Investimentos (Deliberação n.º 59/2004), que introduziu nova ficha resumo do empreendimento, alterou artigos e fluxo de operações e / ou trâmites dos processos.

Considerando ainda os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento, **reunindo-se em duas oportunidades**, respectivamente dias **20 e 27 de janeiro de 2004** (consoante previamente fixado no artigo 7º, § 4º da Deliberação CBH-MOGI n.º 050***** de 7 de novembro de 2003) a fim de analisar a documentação, classificar, pontuar e hierarquizar os pedidos de recursos FEHIDRO, consoante o disposto nos dois diplomas retro mencionados, conforme consignado em ata e planilhas constantes dos respectivos processos administrativos, resultando na proposta de indicação e hierarquização dos pedidos aptos a receber recursos financeiros do FEHIDRO, no exercício de 2004, na modalidade não reembolsável ou a fundo perdido, ora consubstanciado nesta deliberação submetida à apreciação do Plenário;

Considerando a Deliberação do SECOFEHIDRO, de n.º: 50, de 20 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, de 16 de janeiro de 2003, seção I, que “*define informações mínimas para constar das deliberações, que indicam empreendimentos para financiamento do FEHIDRO, e dá outras providências.*”

DELIBERA:

Capítulo I - Das diretrizes gerais

Art. 1º Ficam homologados, os pedidos de financiamento com recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, na modalidade não reembolsável ou a fundo perdido, referentes à cota parte do CBH-MOGI, no montante de **R\$ 2.041.578,96** (dois milhões e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), para o **exercício de 2004**, constantes da **tabela I**.

Art. 2º No presente exercício não há pedidos de financiamento na condição de suplentes, conforme se verifica na tabela II.

Art. 3º Para a **assinatura dos contratos**, de todos os empreendimentos relacionados nos termos desta Deliberação, fica estabelecida a **improrrogável data de 31 de dezembro de 2004, após a qual haverá o cancelamento automático da indicação**, ficando a respectiva verba disponível para redistribuição pelo CBH-MOGI no ano seguinte, consoante disposto no artigo 80 do “Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos” do FEHIDRO, aprovado pela Deliberação COFEHIDRO de n.º: 55, de 6 de fevereiro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19 de março de 2003, seção I, páginas 46 a 48.

Art. 4º Esta deliberação aprova as solicitações de recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, FEHIDRO, na modalidade não reembolsável (fundo perdido), referente ao exercício de 2004, destinados a projetos, serviços e obras, formuladas pelos Órgãos, Entidades e Prefeituras

integrantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, cujos processos administrativos de pedido de financiamento/enquadramento, foram previamente submetidos à análise, pontuação, classificação e aprovação pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento. Os pedidos de financiamento/enquadramento aprovados de acordo com o Grupo 1, 2 ou 3 ao qual pertencem, de que trata a Deliberação CBH-MOGI n.º 050*****, de 7 de novembro de 2003, e listados nominalmente conforme o tomador, o empreendimento, o valor global do empreendimento (projeto, obra ou serviço), a contrapartida oferecida pelo tomador e respectiva percentagem, os recursos a receber do FEHIDRO, na modalidade fundo perdido, a pontuação obtida e o critério de desempate e redistribuição de recursos nos quais houve necessidade, indicados na Tabela I e, para maior clareza, aqui detalhados como se segue:

Seção I - Do GRUPO 1 - Programa de Duração Continuada nº 1

§ 1º Fica aprovado, o seguinte pedido de financiamento com recursos financeiros do FEHIDRO, na modalidade não reembolsável (fundo perdido), referente ao Grupo 1 (Programa de Duração Continuada n.º 1 – Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos):

I - tomador: **Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE/CTH**; empreendimento: Monitoramento Hidrológico da Bacia do Rio Mogi Guaçu- PDC-1; valor do financiamento Fehidro a fundo perdido: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais); contrapartida oferecida: R\$ 73.248,00 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais) ou 54 por cento; valor global do empreendimento: R\$ 135.748,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais); pontuação: (20) vinte pontos.

Seção II - Do GRUPO 2 - Programas de Duração Continuada nº s 8 e 9.

§ 2º Ficam aprovados os seguintes pedidos de financiamento com recursos financeiros do FEHIDRO, modalidade não reembolsável (fundo perdido), referente ao Grupo 2 (PDC-8 Programa de Prevenção e Defesa Contra Inundações – PPDI; PDC-9 Programa de Prevenção e Defesa contra a Erosão do Solo e o Assoreamento dos Corpos d'Água – PPDE):

I - tomador: **Prefeitura Municipal de Guariba**; empreendimento: Construção do Sistema de Drenagem Urbana de Águas Pluviais - PDC-8; valor do financiamento FEHIDRO, a fundo perdido: R\$ 54.996,46 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos); contrapartida oferecida: R\$ 69.881,96 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos) ou 55.96 por cento; valor global do empreendimento: R\$ 124.878,42 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos); pontuação: (35) trinta e cinco pontos.

II - tomador: **Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata**; empreendimento: Construção de Galeria de Águas Pluviais – Jardim Brandão – Proteção Contra Inundações - PDC-8; valor do financiamento FEHIDRO, a fundo perdido: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); contrapartida oferecida: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); ou 21,74 por cento, valor global do empreendimento: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais); pontuação: (32) trinta e dois pontos.

III - tomador: **Prefeitura Municipal de Jaboticabal**; empreendimento: Obra de Drenagem de Águas Pluviais da Avenida da Saudade/Combate às enchentes urbanas - PDC-8; valor do financiamento FEHIDRO, a fundo perdido: R\$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais); contrapartida oferecida: R\$ 14.783,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e três reais) ou 21.18 por cento; valor global do empreendimento: R\$ 69.783,00 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais); pontuação: (31) trinta e um pontos.

IV - tomador: **Prefeitura Municipal de Santa Lúcia**; empreendimento: Estudo e elaboração de Projeto Técnico de Recuperação Ambiental da Área do Entorno do Córrego Monjolinho - PDC-9; valor do financiamento FEHIDRO, a fundo perdido: R\$ 34.534,68 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos); contrapartida oferecida: R\$ 9.180,11 (nove mil, cento e oitenta

reais e onze centavos) ou 21 por cento; valor global do empreendimento: R\$ 43.714,79 (quarenta e três mil, setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos); pontuação: (28) vinte e oito pontos.

Seção III - Do GRUPO 3 - Programa de Duração Continuada n.º 3

§ 3º Ficam aprovados os seguintes pedidos de financiamento com recursos financeiros do FEHIDRO, modalidade não reembolsável (fundo perdido), referente ao Grupo 3 – Programa de Serviços e Obras de Conservação, Proteção e Recuperação da Qualidade dos Recursos Hídricos – PDC-3, de acordo com os respectivos subgrupos: **Subgrupo 3a** - refere-se à **obras** ligadas à interceptores, emissários e tratamento de **esgotos domésticos**; **Subgrupo 3b** – refere-se à **obras** e equipamentos ligados à disposição de **resíduos domésticos urbanos**; **Subgrupo 3c** – refere-se à **projetos** que envolvam estudos com planejamento do saneamento, de afastamento e tratamento de esgotos, e resíduos domésticos urbanos inclusive documentação ambiental; **Subgrupo 3d** – refere-se à **serviços e obras** que visem o controle de perdas no sistema de captação, tratamento e distribuição de água para abastecimento público), conforme se segue:

Subseção I - Do Subgrupo 3 a:

I - pedidos aprovados do subgrupo 3 a:

a) tomador: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**; empreendimento: Conclusão da 1º fase da Estação de Tratamento de Esgoto – Chácara Jatobá – Bairro Palmeiras - PDC-3; valor do financiamento FEHIDRO a fundo perdido: R\$ 179.666,66 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); contrapartida oferecida: R\$ 55.833,34 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) ou 23,70 por cento; valor global do empreendimento: R\$ 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais); pontuação: (47) quarentas e sete pontos;

b) tomador: **Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia**; empreendimento: Estação de Tratamento de Esgoto no Município de Lindóia- PDC-3; valor do financiamento FEHIDRO, a fundo perdido: R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais); contrapartida oferecida: R\$ 79.476,25 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos); ou 30,6 por cento; valor global do empreendimento: R\$ 258.976,25 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos); pontuação: (44) quarenta e quatro pontos;

c) tomador: **Prefeitura Municipal de Sertãozinho**; empreendimento: Execução de Interceptores de Esgoto do Córrego Sul (trecho PV-9 ao PV-20) - PDC-3; valor do financiamento FEHIDRO a fundo perdido: R\$ 178.826,32 (Cento e Setenta e Oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos); contrapartida oferecida: R\$ 209.926,56 (duzentos e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) ou 54 por cento; valor global do empreendimento: R\$ 388.752,88 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos); pontuação: (41) quarenta e um pontos;

d) tomador: **Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**; empreendimento: Emissário Final e Nova Estação de Tratamento de Esgoto - PDC -3; valor do financiamento FEHIDRO a fundo perdido: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais); contrapartida oferecida: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); ou 38,06 por cento; valor global do empreendimento: R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais); pontuação: (39) trinta e nove pontos;

e) tomador: **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**; empreendimento: Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – Distrito Industrial I e II - PDC-3; valor do financiamento FEHIDRO, a fundo perdido: R\$ 179.666,66 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); contrapartida oferecida: R\$ 303.697,66 (trezentos e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) ou 62,82 por cento; valor global do empreendimento: R\$ 483.364,32 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos); pontuação: (37) trinta e sete pontos;

f) tomador: **Prefeitura Municipal de Rincão**; empreendimento: Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – Bairro Taquaral - PDC-3; valor do financiamento FEHIDRO, a fundo perdido: R\$ 103.014,65 (cento e três mil, quatorze reais e sessenta e cinco centavos); contrapartida oferecida: R\$ 46.281,95 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos); ou 31 por cento; valor global do empreendimento: R\$ 149.296,60 (cento e quarenta e noventa mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); pontuação: (35) trinta e cinco pontos;

g) tomador: **SAEE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira**; empreendimento: Construção da Estação Elevatória de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto - PDC-3; valor do financiamento FEHIDRO, a fundo perdido: R\$ 160.730,58 (cento e sessenta mil, setecentos e trinta reais e cinqüenta e oito centavos); contrapartida oferecida: R\$70.182,65 (setenta mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); ou 30,40 por cento; valor global do empreendimento: R\$ 230.913,23 (duzentos e trinta mil, novecentos e treze reais e vinte e três centavos); pontuação: (32) trinta e dois pontos;

h) tomador: **Prefeitura Municipal de Aguaí**; empreendimento: Construção do Sistema de Afastamento de Esgotos Sanitários - PDC-3; valor do financiamento FEHIDRO, a fundo perdido: R\$ 175.989,80 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); contrapartida oferecida: R\$ 75.424,20 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); ou 30 por cento; valor global do empreendimento: R\$ 251.414,00 (duzentos e cinqüenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais); pontuação:(30) trinta pontos;

i) tomador: **SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga**; empreendimento: Construção de Rede Coletora e Elevatória de Esgoto- PDC-3; valor do financiamento FEHIDRO, a fundo perdido: R\$ 70.546,50 (setenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos); contrapartida oferecida: R\$ 18.752,87 (dezoito mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e sete centavos); ou 21 por cento; valor global do empreendimento: R\$ 89.299,37 (oitenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos); pontuação: (28) vinte e oito pontos;

Subseção II - Do subgrupo 3 b

II - pedidos aprovados do subgrupo 3 b:

a) tomador: **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**; empreendimento Implantação de Galpão de garagem de Máquinas e Instalações Elétricas do Aterro Sanitário - PDC-3; valor do financiamento FEHIDRO a fundo perdido: R\$ 51.300,00 (cinqüenta e um mil, trezentos reais); contrapartida oferecida: R\$ 14.647,18 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos); ou 22,21 por cento; valor global do empreendimento: R\$ 65.947,18 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos); pontuação: (30) trinta pontos;

b) tomador: **Prefeitura Municipal de Conchal**; empreendimento: Implantação de Unidade de processamento de Lixo (Reciclagem de podas de Árvores) - PDC-3; valor do financiamento FEHIDRO, a fundo perdido: R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinqüenta reais); contrapartida oferecida: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinqüenta reais) ou 21 por cento, valor global do empreendimento: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); pontuação: (28) vinte e oito pontos;

c) tomador: **Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**; empreendimento: Readequação de Aterro Sanitário (parte 1) - PDC-3; valor do financiamento FEHIDRO, a fundo perdido: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); contrapartida oferecida: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); ou 20 por cento; valor global do empreendimento: R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); pontuação: (25) vinte e cinco pontos;

d) tomador: **Prefeitura Municipal de Araras**; empreendimento: Implantação de Unidade de Processamento de lixo (Compactadora de materiais recicláveis - PDC-3; valor do financiamento FEHIDRO, a fundo perdido: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais); contrapartida oferecida: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); ou 21 por cento; valor global do empreendimento: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); pontuação: (23) vinte e três pontos;

Subseção III - Do subgrupo 3 c

III - não há pedidos no subgrupo 3 c:

Subseção IV - Do subgrupo 3 d

IV - pedidos aprovados do subgrupo 3 d:

a) tomador: **Prefeitura Municipal de Dumont**; empreendimento: Retirada de vazamento do Sistema de Distribuição de água - PDC-3; valor do financiamento FEHIDRO a fundo perdido: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais); contrapartida oferecida: R\$ 17.297,10 (dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos); ou 31 por cento; valor global do empreendimento: R\$ 55.797,10 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e dez centavos); pontuação: (21) vinte e um pontos;

Capítulo II - Saldo restante final

Art 5º - O saldo restante final de R\$ 200.396,65 (duzentos mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) fica transferido para nova distribuição ainda neste ano ou no exercício de 2005.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

*** Anterior Deliberação do CBH-MOGI, de nº:003/00, alterada para nº: 028/00, pela Lei nº: 10.117/98.*

**** Anterior Deliberação do CBH-MOGI, de nº: 007/01, alterada para nº:037/01, pela Lei nº: 10.117/98.*

*****Anterior Deliberação do CBH-MOGI, de nº: 002/02, alterada para nº: 039/02, pela Lei nº: 10.117/98.*

******Anterior Deliberação do CBH-MOGI, de nº: 009/03, alterada para nº: 049/03, pela Lei nº: 10.117/98.*

******Anterior Deliberação do CBH-MOGI, de nº: 010/03, alterada para nº: 050/03, pela Lei nº: 10.117/98.*

Santa Cruz da Conceição, 30 de janeiro de 2004.

22ª Reunião Ordinária do CBH MOGI

Obs. :Publicada no DOE em data de 7 de Fevereiro de 2004, fls. 48/49.

João Alborgheti

Presidente do CBH-MOGI

Sérgio Roberto Ieda

Vice Presidente do CBH-MOGI

Marcus Vinicius Lopes da Silva

Secretário Executivo do CBH-MOGI

ANEXO

Segue-se tabelas I e II

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI N.º 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2004								
TABELA I								
HIERARQUIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS FINANCIADOS PELO FEHIDRO								

ORDE M	EMPREENDIME NTO	TOMAD OR	PD C	MUNICÍP IO/	VALOR FEHID	VALOR CONTR	VALOR TOTAL	MODA LI-
-----------	--------------------	-------------	---------	----------------	----------------	----------------	----------------	-------------

		N.º PONTOS		BACIA UGRHI N.º	RO R\$	A-PARTIDA R\$ E %	R\$	DADE FINANCIAMENTO
Grupo 1	Programa de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos – PDC 1	-	1	-	-	-	-	N/R (não reembolsável)
1º	Monitoramento Hidrológico da Bacia do Rio Mogi Guaçu	DAEE/CTH (20p)	PD C 1	Toda a Ugrhi 09	62.500,00	73.248,00 (54%)	135.748,00	N/R
Grupo 2	PDC's 2;4;5;6;7;8;9;10; 11 e 12	-	-	-	-	-	-	N/R
1º	Construção de Sistema Drenagem Urbana de Águas Pluviais	P..M. Guariba (35p)	PD C8	Guariba 09	54.996,46	69.881,96 (55.96%)	124.878,42	N/R
2º	Construção de Galeria de Água Pluviais – Jardim Brandão – Proteção Contra Inundações.	P..M. Águas da Prata (32p)	PD C 8	Águas da Prata 09	54.000,00	15.000,00 (21,74%)	69.000,00	N/R
3º	Obra de Drenagem de Águas Pluviais da Avenida da Saudade/Combate às enchentes urbanas	P. M. Jaboticabal (31p)	PD C8	Jaboticabal 09	54.960,00	14.783,00 (21.18%)	69.783,00	N/R
4º	Estudo e elaboração de Projeto Técnico de Recuperação Ambiental da Área do Entorno do Córrego Monjolinho	P. M. Santa Lúcia (28p)	PD C9	Santa Lúcia 09	34.534,68	9.180,11 (21%)	43.714,79	N/R

TABELA I - CONTINUAÇÃO

ORDEM	EMPREENHIMENTO	TOMADOR	PD C	MUNICÍPIO/ BACIA UGRHI N.º	VALOR FEHIDRO R\$	VALOR CONTRA - PARTIDA R\$	VALOR TOTAL R\$	MODALIDADE FINANCIAMENTO
		Nº PONTOS	3					

Grupo 3	Sub grupo “3 a” Sistema de Tratamento de Esgotos (interceptores, emissários, ETE’s e demais obras acessórias)	-	3 (a)	-	-	-	-	N/R
1º	Conclusão da 1º fase da Estação de Tratamento de Esgoto – Chácara Jatobá – Bairro Palmeiras.	PM Santa Cruz da Conceição (47p)	3 (a)	Santa Cruz da Conceição 09	179.666,66	55.833,34 (23.70%)	235.500,00	N/R
2º	Construção de Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Lindóia	P. M. de Lindóia (44p)	3 (a)	Lindóia 09	179.500,00	79.476,25 (30,6%)	258.976,25	N/R
3º	Execução de Interceptores de Esgoto do Córrego Sul (trecho PV-9 ao PV-20)	PM Sertãozinho (41p)	3 (a)	Sertãozinho 09	178.826,32	209.926,56 (54%)	388.752,88	N/R
4º	Emissário Final e Nova Estação de Tratamento de Esgoto	P. M. Mogi Guaçu (39p)	3 (a)	Mogi Guaçu 09	179.000,00	110.000,00 (38,06%)	289.000,00	N/R
5º	Construção de Estação de Tratamento de Esgoto / Distrito Industrial I e II	P. M. São João da Boa Vista (37p)	3 (a)	São João da Boa Vista 09	179.666,66	303.697,66 (62,82%)	483.364,32	N/R
6º	Construção de Estação de Tratamento de Esgoto – Bairro Taquaral	P. M. Rincão (35p)	3 (a)	Rincão 09	103.014,65	46.281,95 (31%)	149.296,60	N/R
7º	: Construção da Estação Elevatória de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto	SAEE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira (32p)	3 (a)	Itapira 09	160.730,58	70.182,65 (30,40%)	230.913,23	N/R
8º	Construção de Sistema de Afastamento de Esgotos Sanitários	P. M. .Aguai (30p)	3 (a)	.Aguai 09	175.989,80	75.424,20 (30%)	251.414,00	N/R
9º	Construção de Rede Coletora e Elevatória de Esgoto	SAEP Pirassununga (28p)	3 (a)	Pirassununga	70.546,50	18.752,87 (21%)	89.299,37	N/R

Grupo 3	Sub grupo “3 b” serviços e obras ligados á disposição de resíduos domésticos urbanos.	-	3 (b)	-	-	-	-	N/R
1	Implantação de Galpão de garagem de Máquinas e Instalações Elétricas do Aterro Sanitário	PM Socorro (30p)	3 (b)	Socorro 09	51.300,00	14.647,18 (22,21%)	65.947,18	N/R
2º	Implantação de Unidade de processamento de Lixo (Reciclagem de podas de Árvores)	PM Conchal (28p)	3 (b)	Conchal 09	27.650,00	7.350,00 (21%)	35.000,00	N/R
3º	Readequação de Aterro Sanitário (parte 1)	P. M. Espírito Santo do Pinhal (25p)	3 (b)	Espírito Santo do Pinhal 09	40.000,00	10.000,00 (20%)	50.000,00	N/R
4º	Implantação de Unidade de Processamento de lixo (Compactadora de materiais recicláveis)	PM Araras (23p)	3 (b)	Araras 09	15.800,00	4.200,00 (21%)	20.000,00	N/R
Grupo 3	Sub grupo “3 c” projetos e estudos referente a sistemas de tratamento de esgotos e resíduos domésticos urbanos.	-	3 (c)	não	há	pedidos	neste	sub grupo
Grupo 3	Sub grupo “3 d” Serviços e obras de controle de perdas no sistema de captação, tratamento e distribuição de água para abastecimento público		3 (d)					
1º	Retirada de vazamento do Sistema de Distribuição de água	P. M. Dumont	3 (d)	Dumont 09	38.500,00	17.297,10 (31%)	55.797,10	N/R

N/R – modalidade de financiamento FEHIDRO, **não reembolsável** (fundo perdido).

(a) empreendimentos enquadrados no PDC 3; Grupo 3; subgrupo “**3 a**”, de acordo com artigo 2º, § 3º, inciso I, alínea “a”, combinado com artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea “a”, ambos da Deliberação CBH-MOGI n.º 048**/2003;

(b) empreendimentos enquadrados no PDC 3; Grupo 3; subgrupo “**3 b**”, de acordo com artigo 2º, § 3º, inciso I, alínea “b”, combinado com artigo 4º, § 3º, inciso II, ambos da Deliberação CBH-MOGI n.º 10/2003.

(d) - empreendimentos enquadrados no PDC 3; Grupo 3; subgrupo “**3 d**”, de acordo com artigo 2º, § 3º, inciso I, alínea “d”, combinado com artigo 4º, § 3º, inciso IV, ambos da Deliberação CBH-MOGI n.º 048**/2003.

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI N.º 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2004
TABELA II
EMPREENHIMENTOS SUPLENTES
NÃO HÁ SUPLENTES

MVLS/mvls/omdg